

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIV • Nº 165

Ministério Público Estadual

Recife, sexta-feira, 15 de setembro de 2017

MPPE publica relatório final de encontro com movimentos sociais

Documento consolida propostas de diversos segmentos e servirá de insumo para o planejamento estratégico do MP

Depois de ouvir as sugestões e propostas de representantes de vários segmentos da sociedade no Encontro MPPE e Movimentos Sociais, realizado no dia 18 de agosto, o Ministério Público de Pernambuco publicou, no Diário Oficial do dia 12 de setembro, um relatório consolidado dos debates promovidos nas seis salas temáticas. A publicação consolidada mais uma etapa da revisão do planejamento estratégico da Instituição, visando à construção do ciclo 2018-2023.

De acordo com o promotor de Justiça Antônio Fernandes,

integrante do Núcleo de Gestão Estratégica do MPPE, a ideia da realização desse encontro partiu da constatação de que o Ministério Público precisa ouvir, de forma mais aprofundada, a sociedade. “Perguntamos à população quais são, na visão desses movimentos, as prioridades para a atuação do MPPE. Claro que isso é um insumo, que será considerado na construção do nosso mapa estratégico. Outro ponto positivo que o evento trouxe foi promover uma maior integração do MPPE com os movimentos sociais. Esperamos que esse diálogo cresça ainda mais nos

próximos anos”, ressaltou.

As propostas elencadas no relatório vão servir de subsídio para a formulação do planejamento estratégico que vai guiar as ações do MPPE nos próximos seis anos. Segundo a assessora ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional, Sueli Nascimento, na próxima etapa da construção do Ciclo 2018-2023 da Gestão Estratégica serão realizadas entrevistas com alguns órgãos que atuam de forma constante com o MPPE, como o Tribunal de Justiça de Pernambuco, Defensoria Pública, Tribunal de Contas do Estado, Ordem dos Advoga-

dos do Brasil e Secretarias Estaduais.

“Concluída essa fase, ouviremos as instâncias internas do MPPE, como membros dos Órgãos Superiores, coordenadores de Centros de Apoio Operacional, coordenadores de Circunscrições, coordenadores da área meio, tendo como objetivo principal a construção do mapa estratégico do Ministério Público de Pernambuco até o mês de dezembro”, detalhou Sueli Nascimento.

Ainda segundo ela, a equipe da Gestão Estratégica vai realizar reuniões regionais para discutir as prioridades das di-

ferentes regiões de Pernambuco e as propostas de objetivos estratégicos, metas e iniciativas, além de buscar a convergência entre as diretrizes institucionais e as prioridades apontadas pela população. Também estão previstas a publicação de um documento com o balanço das ações estratégicas do ciclo 2013-2017, que está se encerrando, e a revisão do portfólio de projetos institucionais, com a efetiva participação dos públicos interno e externo.

MPPE e movimentos sociais – o encontro foi realizado no Centro de Formação de Servidores de Pernambuco (Cefos-

pe), na Boa Vista, área central do Recife, e contou com oficinas voltadas para receber as propostas dos movimentos sociais nas áreas da saúde, direito do consumidor, educação, infância e juventude, meio ambiente e patrimônio histórico-cultural, direito à habitação e urbanismo, direito a terras e territórios, direito ao transporte, combate ao racismo, direitos LGBT, enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, direitos da pessoa idosa, direitos da pessoa com deficiência, defesa do patrimônio público e repressão à criminalidade.

CORREGEDORIA PÚBLICA

Editais de correição para outubro foram publicados

A Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco publicou no Diário Oficial do dia 2 de setembro o Edital de Correição nº 09-2017 e no dia 6, o Edital nº 010. Desta vez, a correição será feita nas comarcas do Recife, São Lourenço da Mata, Jaboatão dos Guararapes e nos gabinetes de 2ª instância, no mês de outubro.

No dia 6 de outubro, a equipe da corregedoria estará nas 11ª e 37ª Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania do Recife, no horário das 14h às 17h. No dia 9, em São Lourenço da Mata será a vez das 1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça Cível, como também da Promotoria de Justiça Criminal.

No município de Jaboatão dos

Guararapes, a equipe passará pelas 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Promotorias de Justiça Cível no dia 10 de outubro, no horário das 9h às 12h. No dia 16 de outubro, passarão por correição as 1ª, 7ª, 8ª, 10ª, 12ª e 22ª Procuradorias de Justiça Criminal, no horário das 14h às 18h.

Já no dia 25 de outubro, a equipe estará na Promotoria de Justiça em Fernando de Noronha, no horário das 9h às 17h. Já no dia 30, a correição será feita na Capital, na Promotoria de Justiça com atuação em Fernando de Noronha, no turno da tarde.

Os procuradores e promotores de Justiça, e os substitutos legais dessas procuradorias e promotorias estão convocados para o ato. Na oportu-

nidade, a Corregedoria Geral receberá informações ou reclamações quanto à atuação funcional dos promotores de Justiça, estagiários e auxiliares, com atribuições nos órgãos a serem correccionados.

Por ocasião da correição, todos os processos e procedimentos a cargo dos promotores de Justiça devem ser apresentados à equipe da Corregedoria Geral do MPPE. Para acompanhar os trabalhos foram designados os corregedores auxiliares do MP, Francisco Ortêncio de Carvalho, Helder Limeira Florentino de Lima, Hélio José de Carvalho Xavier, José Roberto da Silva, Juandir Beserra de Vasconcelos e Patricia Carneiro Tavares, para auxiliar nos trabalhos correccionais.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Município de Moreno precisa adequar o regimento interno

O Município de Moreno ainda não adequou o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sendo este um órgão essencial à garantia de direitos do idoso. Devido a importância da existência desse conselho em cada município, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou ao prefeito, Edvaldo Rufino, enviar à Câmara de Vereadores, dentro de um prazo de 30 dias, um projeto de adequação à Lei Estadual 15.446 de 2014, inclusive assegurando a realização das eleições no prazo estabelecido, assim como também adequar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Municí-

pio.

A Prefeitura de Moreno é a primeira a receber essa recomendação específica após o procurador-geral de Justiça do MPPE, Francisco Dirceu Barros, publicar no Diário Oficial, em 7 de setembro passado, uma recomendação orientando os promotores de Justiça do Ministério Público a assegurarem a realização das eleições para Conselhos Municipais da Pessoa Idosa.

Segundo a recomendação do procurador-geral de Justiça, o promotor de Justiça deve adotar providências para que o prefeito envie, no prazo estabelecido pelo MPPE, projeto de lei ao Poder Legislativo visando adequar o

município aos prazos estipulados na referida lei, inclusive assegurando a realização das eleições dos Conselhos Municipais dos Direitos do Idoso no mês de outubro e da posse em fevereiro.

O prefeito de Moreno terá um prazo de 15 dias para informar se acatará ou não a recomendação, assim como as medidas que serão tomadas.

Também foi recomendado ao presidente da Câmara dos Vereadores, Admilson Barbosa, que, assim que protocolizado na Casa Legislativa o projeto de lei referido nesta Recomendação, seja o mesmo incluído em pauta para deliberação e votação, preferencialmente em regime de urgência.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Procuradoria Geral da JustiçaProcurador Geral: **Francisco Dirceu Barros****RESOLUÇÃO RES-PGJ Nº 005/2017**

EMENTA: transforma e Modifica as atribuições dos Centros de Apoio Operacional que especifica e estabelece outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Educação é um direito fundamental;

CONSIDERANDO que na I Reunião do GNDH-COPEDUC - 2017 foi sugerido a Criação de Centros de Apoio Operacionais Especializados em Educação aos Ministérios Públicos Estaduais;

CONSIDERANDO a especialidade da Defesa do Direito à Educação e a necessidade de uma atuação do MPPE cada vez mais eficaz nesta área;

CONSIDERANDO que a Educação é Direito Humano reconhecido pelo artigo 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, não estando vinculado exclusivamente à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO que o art. 205 da Constituição da República dispõe que: "A educação é direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

CONSIDERANDO o contido na Lei nº 13.019/2014 com as modificações trazidas pela Lei nº 13.204/2015 – Marco Regulatório do Terceiro Setor;

CONSIDERANDO que a ausência de um controle interno por parte da administração pública e a malversação das verbas públicas por parte das entidades do Terceiro Setor, podem importar em uma violação aos princípios da administração pública, esculpidos no art.37 da CF/88, nos termos do art.11 da Lei de Improbidade Administrativa.

CONSIDERANDO a necessidade de alcançar uma uniformidade de atuação do MPPE, propiciando aos Promotores de Justiça um melhor apoio no controle e destinação dos recursos financeiros repassados pelos Órgãos da Administração Pública para as Fundações de Direito Privado e demais Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar, no âmbito da Procuradoria Geral da Justiça, o Centro de Apoio Operacional de Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Social, em Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Direito Humano à Educação, o qual terá por atribuição **apoiar os membros do Ministério Público** na Promoção, Defesa e Fiscalização pertinentes à:

I- Educação nos espaços escolares, das redes públicas estaduais e municipais, e da rede privada, ofertada no Estado de Pernambuco e respectivos municípios;

II- Educação nos espaços não-Escolares.
Parágrafo único: Passam a ser de atribuição do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Direito Humano à Educação, os assuntos referentes à defesa da Educação, atualmente tratados pelo CAOP-Infância e Juventude, ressalvados os pertinentes às medidas socioeducativas.

Art.2º. Ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Social – CAOP-PPS, que passa a denominar-se Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Terceiro Setor – CAOP-PPS, ficam atribuídos os assuntos referentes às Fundações Privadas e Entidades de Interesse Social;

Art.3º. O suporte administrativo do CAOP Fundações e Entidades de Interesse Social passa a compor o CAOP-EDUCAÇÃO;

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário;
Art.5º. Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de setembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.728/2017

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior rapidez e eficiência à substituição de membros do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, em sede do PCA Nº 1208/2014, a qual recomendou a observância de uma lista prévia para as substituições e a expedição de editais;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, que define as regras relativas às substituições automáticas e à expedição de editais para designações;

CONSIDERANDO, por fim, a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática, conforme declarado pelas Coordenações respectivas, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da supramencionada Instrução Normativa;

RESOLVE:

Publicar editais de habilitação para que Promotores de Justiça formalizem, junto a esta Procuradoria Geral de Justiça, interesse em possível designação, para **exercício cumulativo**, nos cargos e feitos constantes no Anexo Único e conforme o disposto nesta Portaria.

HABILITAÇÃO

Art. 1º. Fica estabelecido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação da presente Portaria, para que os Promotores de Justiça interessados encaminhem seus requerimentos de habilitação.

§ 1º. Os requerimentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente, ao e-mail acumulacoes@mppe.mp.br.

§ 2º. Os Promotores de Justiça interessados poderão se habilitar em quantos editais desejarem.

Art. 2º. Será publicada a lista preliminar de habilitados até o terceiro dia útil subsequente ao término do prazo previsto no artigo anterior.

DESISTÊNCIA E IMPUGNAÇÕES

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo improrrogável de 03 (três) dias corridos, contados a partir da publicação da lista preliminar de habilitados, para que os Promotores de Justiça habilitados formalizem os pedidos de desistência e impugnações que porventura entendam cabíveis.

Art. 4º. Eventuais pedidos de desistência e impugnações à lista preliminar de habilitados deverão ser encaminhados, exclusivamente, ao e-mail acumulacoes@mppe.mp.br.

LISTA FINAL DE HABILITADOS

Art. 5º. Será publicada a lista final de habilitados até o terceiro dia útil subsequente ao término do prazo previsto no artigo 3º, a qual terá vigência pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação.

Art. 6º. As designações dos Promotores de Justiça habilitados em mais de um edital observarão os critérios do art. 69 da Lei Orgânica do MPPE, de forma que os Promotores de Justiça designados acumulem, preferencialmente, dentro da Circunscrição da qual façam parte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 14 de setembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA PGJ Nº 1.728/2017 - EDITAIS DE HABILITAÇÃO

CAPITAL			
CARGO / ATUAÇÃO EM FEITOS	ENT.	TITULAR	OBSERVAÇÃO
Central de Inquéritos - 25º, 27º, 28º, 30º, 47º e 53º Promotor de Justiça Criminal da Capital	3ª	-----	Titulares afastados.
22º Promotor de Justiça Cível	3ª	Ana Maria do Amaral Marinho	Em conjunto com a titular.
23º Promotor de Justiça Cível	3ª	VAGO	
25º Promotor de Justiça Cível	3ª	VAGO	
26º Promotor de Justiça Cível	3ª	VAGO	
44º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	3ª	Patrícia Carneiro Tavares	
Feitos da 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	3ª	-----	
Feitos do Colégio Recursal Criminal da Capital	3ª	-----	

1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - SALGUEIRO			
CARGO	ENT.	TITULAR	OBSERVAÇÃO
2º Promotor de Justiça de Salgueiro (Criminal / Infância e Juventude / Cidadania)	2ª	VAGO	Em conjunto com o substituto automático.

2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - PETROLINA			
CARGO / ATUAÇÃO EM FEITOS	ENT.	TITULAR	OBSERVAÇÃO
2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina	2ª	VAGO	
Feitos da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Petrolina	2ª	-----	

3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - AFOGADOS DA INGAZEIRA			
CARGO	ENT.	TITULAR	OBSERVAÇÃO
3º Promotor de Justiça de Afoogados da Ingazeira	2ª	VAGO	

4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - ARCOVERDE			
CARGO	ENT.	TITULAR	OBSERVAÇÃO
3º Promotor de Justiça de Belo Jardim (Vara Criminal)	2ª	VAGO	Em conjunto com o substituto automático.
Promotor de Justiça de São Bento do Una	2ª	VAGO	Em conjunto com a substituta automática.
Promotor de Justiça de Pedra	1ª	Tayjane Cabral de Almeida	Durante o afastamento da titular.
Promotor de Justiça de Poção	1ª	VAGO	

5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - GARANHUNS			
CARGO	ENT.	TITULAR	OBSERVAÇÃO
1º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns	2ª	Welson Bezerra de Sousa	Em conjunto com o titular.
3º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns	2ª	Francisca Maura Farias Bezerra Santos	Atuação específica nos feitos do Juizado Especial Criminal
4º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns (Central de Inquéritos)	2ª	Itapuan de Vasconcelos Sobral Filho	Em conjunto com o titular.
4º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns	2ª	VAGO	
Promotor de Justiça de Lagoa do Ouro	1ª	VAGO	
Promotor de Justiça de Correntes	1ª	VAGO	
Promotor de Justiça de Itaíba	1ª	VAGO	

6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - CARUARU			
CARGO / ATUAÇÃO EM FEITOS	ENT.	TITULAR	OBSERVAÇÃO
1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	2ª	Ana Paula Santos Marques	Durante o afastamento da titular, em conjunto com o substituto automático.
3º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru (Central de Inquéritos / Juizado Especial Criminal)	2ª	Henrique Ramos Rodrigues	Em conjunto com o titular.
6º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru (Central de Inquéritos / Juizado Especial Criminal)	2ª	Keyller Toscano de Almeida	Em conjunto com o titular.
7º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru (Central de Inquéritos / Juizado Especial Criminal)	2ª	Natália Maria Campelo	Em conjunto com a titular.
9º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	2ª	VAGO	Em conjunto com o substituto automático.
1º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe	2ª	VAGO	
2º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe	2ª	VAGO	
Promotor de Justiça de Ibirajuba	1ª	VAGO	
Feitos da 2ª Vara de Família e Registro Civil de Caruaru	2ª	-----	

8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - CABO DE SANTO AGOSTINHO			
CARGO	ENT.	TITULAR	OBSERVAÇÃO
Promotor de Justiça de Escada	2ª	VAGO	Designação conjunta.

9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - OLINDA			
CARGO / ATUAÇÃO EM FEITOS	ENT.	TITULAR	OBSERVAÇÃO
4º Promotor de Justiça Cível de Olinda	2ª	VAGO	
2º Promotor de Justiça Cível de Paulista	2ª	VAGO	
4º Promotor de Justiça Cível de Paulista	2ª	VAGO	
2º Promotor de Justiça de Igarassu (Infância e Juventude)	2ª	VAGO	
Feitos da Vara Regional da Infância e Juventude da 5ª Circunscrição Judiciária, com sede em Goiana	2ª	-----	
Feitos do Juizado Especial Criminal de Goiana	2ª	-----	

10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - NAZARÉ DA MATA			
CARGO	ENT.	TITULAR	OBSERVAÇÃO
Promotor de Justiça de São Vicente Férrer	1ª	VAGO	
Promotor de Justiça de Viçência	1ª	VAGO	

11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - LIMOEIRO			
CARGO / ATUAÇÃO EM FEITOS	ENT.	TITULAR	OBSERVAÇÃO
Feitos da Vara Criminal de Limoeiro	2ª	-----	Designação conjunta.



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Mária Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

OUIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Evângela Andrade

JORNALISTAS
Alana Moreira, Izabela Cavalcanti, Miguel Rios, Bruno Bastos, Rafael Sabóia e Wilfred Gadelha

ESTAGIÁRIOS
Dayanne Dias, Diego Melo, Lucas Santana e Pedro Morosini (Jornalismo), Gabriel Buonafina (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Miguel Rios e Wilfred Gadelha

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO			
CARGO	ENT.	TITULAR	OBSERVAÇÃO
1º Promotor de Justiça de Gravatá	2ª	Liliane Asfora Cunha Cavalcanti da Fonte	Durante o afastamento da titular.

13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES			
CARGO	ENT.	TITULAR	OBSERVAÇÃO
2º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes	2ª	Diliani Mendes Ramos	Durante o afastamento da titular.
7º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes (Central de Inquiridos)	2ª	Érika Sampaio Cardoso Kraychete	Em conjunto com a titular.
8º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes (Central de Inquiridos)	2ª	Dinamérico Wanderley Ribeiro de Souza	Em conjunto com o titular.
10º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes (1ª Vara do Tribunal do Júri)	2ª	VAGO	Em conjunto com a substituta automática.
1º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes	2ª	VAGO	
2º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes	2ª	VAGO	
5º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes	2ª	VAGO	
6º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes	2ª	VAGO	
1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes	2ª	Maria de Fátima de Moura Ferreira	Em conjunto com a titular.
3º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe	2ª	VAGO	

14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - SERRA TALHADA			
CARGO	ENT.	TITULAR	OBSERVAÇÃO
2º Promotor de Justiça de Floresta	1ª	VAGO	Durante o afastamento da substituta automática.

EDITAIS DE EXERCÍCIO CUMULATIVO - IN PGJ Nº 002/2017	
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
DATA	DESCRIÇÃO
19/09/2017	Último dia do prazo para habilitação aos editais de acumulação.
22/09/2017	Data limite para publicação da lista preliminar de habilitados.
25/09/2017	Data limite para o encaminhamento dos pedidos de desistência e das eventuais impugnações.
28/09/2017	Data limite para publicação da lista final de habilitados.
02/10/2017	Data de assunção dos membros designados para o exercício cumulativo.

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.729/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar as audiências de custódia previstas na Resolução nº 213 de 15/12/2015 do Conselho Nacional de Justiça, disciplinada no Estado de Pernambuco pelo Provimento nº 003/2016-CM, de 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Recomendação nº 28, de 22 de setembro de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a atuação dos membros do ministério público nas "audiências de custódia";

CONSIDERANDO os termos do § 2º do art. 5º, da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO que se encontra em fase de avaliação e estudo a dinâmica da audiência de custódia ora implementada no Estado de Pernambuco, conforme informado pelo Coordenador do CAOP Criminal (Ofício nº 360/2017- CAOP/CRIM), podendo haver mudanças a qualquer tempo;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Publicar editais de habilitação para que Promotores de Justiça formalizem, junto a esta Procuradoria Geral de Justiça, interesse em possível designação para as audiências de custódia, nos Polos relacionados no Anexo Único e conforme o disposto nesta Portaria.

HABILITAÇÃO

Art. 1º. Fica estabelecido, excepcionalmente, o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação da presente Portaria, para que os Promotores de Justiça interessados encaminhem seus requerimentos de habilitação.

§ 1º. Os requerimentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente, ao e-mail acumulacoes@mppe.mp.br.

§ 2º. Os Promotores de Justiça interessados poderão se habilitar em quantos editais desejarem.

Art. 2º. Será publicada a lista preliminar de habilitados até o terceiro dia útil subsequente ao término do prazo previsto no artigo anterior.

DESISTÊNCIA E IMPUGNAÇÕES

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo improrrogável de 03 (três) dias corridos, contados a partir da publicação da lista preliminar de habilitados, para que os Promotores de Justiça habilitados formalizem os pedidos de desistência e impugnações que porventura entendam cabíveis.

Art. 4º. Eventuais pedidos de desistência e impugnações à lista preliminar de habilitados deverão ser encaminhados, exclusivamente, ao e-mail acumulacoes@mppe.mp.br.

LISTA FINAL DE HABILITADOS

Art. 5º. Será publicada a lista final de habilitados até o terceiro dia útil subsequente ao término do prazo previsto no artigo 3º, a qual terá vigência pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação.

Art. 6º. As designações dos Promotores de Justiça habilitados em mais de um edital observarão os critérios do art. 69 da Lei Orgânica do MPPE, de forma que os Promotores de Justiça designados acumulem, preferencialmente, dentro do Polo do qual façam parte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 14 de setembro de 2017.

Francisco Dirceu de Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA PGJ Nº 1.729/2017 - EDITAIS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
POLO 1 - COMARCA SEDE: JABOATÃO DOS GUARARAPES	
Comarcas do Polo 1: Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Camaragibe, São Lourenço da Mata, Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca.	

EDITAL DE HABILITAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
POLO 2 - COMARCA SEDE: OLINDA	
Comarcas do Polo 2: Olinda, Abreu e Lima, Aracoiaba, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Itapissuma, Paulista.	

EDITAL DE HABILITAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
POLO 3 - COMARCA SEDE: NAZARÉ DA MATA	
Comarcas do Polo 3: Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquianga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência.	

EDITAL DE HABILITAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
POLO 4 - COMARCA SEDE: VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	
Comarcas do Polo 4: Amaraji, Chã de Alegria, Escada, Glória do Goita, Pombos, Primavera, Vitória de Santo Antão, Chã Grande, Gravatá.	

EDITAL DE HABILITAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
POLO 5 - COMARCA SEDE: PALMARES	
Comarcas do Polo 5: Água Preta, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortes, Gameleira, Jaqueira, Palmares, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Xexéu.	

EDITAL DE HABILITAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
POLO 6 - COMARCA SEDE: CARUARU	
Comarcas do Polo 6: Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Bezerros, Bonito, Camocim de São Félix, Caruaru, Surubim, Cupira, Ibirajuba, Jurema, Lagoa dos Gatos, Panelas, Riacho das Almas, Sairé, São Joaquim do Monte.	

EDITAL DE HABILITAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
POLO 8 - COMARCA SEDE: LIMOEIRO	
Comarcas do Polo 8: Cumarú, Feira Nova, Limoeiro, Passira, Salgadinho, Bom Jardim, Casinhas, João Alfredo, Machados, Orobó, São Vicente Ferrer, Surubim, Vertente do Leiro.	

EDITAL DE HABILITAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
POLO 10 - COMARCA SEDE: GARANHUNS	
Comarcas do Polo 10: Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Jucati, Jupí, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Salóá, São João, Terezinha.	

EDITAL DE HABILITAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
POLO 11 - COMARCA SEDE: ARCOVERDE	
Comarcas do Polo 11: Arcoverde, Buique, Custódia, Ibimirim Itaíba, Manari, Pedra, Sertania, Tupanatinga, Venturosa.	

EDITAL DE HABILITAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
POLO 13 - COMARCA SEDE: SERRA TALHADA	
Comarcas do Polo 13: Betânia, Calumbi, Flores, Santa Cruz da Baixa Verde, São José do Belmonte, Serra Talhada, Triunfo.	

EDITAL DE HABILITAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
POLO 15 - COMARCA SEDE: SALGUEIRO	
Comarcas do Polo 15: Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Verdejante.	

EDITAL DE HABILITAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
POLO 17 - COMARCA SEDE: SANTA MARIA DA BOA VISTA	
Comarcas do Polo 17: Cabrobó, Orocó, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista.	

EDITAL DE HABILITAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
POLO 18 - COMARCA SEDE: PETROLINA	
Comarcas do Polo 18: Afrânio, Dormentes, Petrolina.	

EDITAIS DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - RES PGJ Nº 006/2016	
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
DATA	DESCRIÇÃO
19/09/2017	Último dia do prazo para habilitação aos editais das audiências de custódia.
22/09/2017	Data limite para publicação da lista preliminar de habilitados.
25/09/2017	Data limite para o encaminhamento dos pedidos de desistência e das eventuais impugnações.
28/09/2017	Data limite para publicação da lista final de habilitados.
02/10/2017	Data de assunção dos membros designados para as audiências de custódia.

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.730/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE, 1ª Promotora de Justiça de Gravatá, de 2ª entrância, para atuar na Sessão da 4ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, nos autos do processo nº 20021-68.2008.8.17.0001, a se realizar no dia 20/09/2017, às 09:00h.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 14 de setembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.731/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão da Capital, por meio da Portaria PGJ 1.586/2017, de 29.08.2017, publicado no DOE do dia 30.08.2017,

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via email, oriundo da Coordenação das Promotorias Cíveis da Capital,

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.586/2017, de 29.08.2017, publicada no DOE do dia 30.08.2017, para:

Onde se lê:

ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA
Avenida Visconde de Suassuna, 99, edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista

DATA	DIA	Horário	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
30.09.2017	Sábado	13 às 17h	Recife	Manoel Alves Maia

Leia-se:

ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA
Avenida Visconde de Suassuna, 99, edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista

DATA	DIA	Horário	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
30.09.2017	Sábado	13 às 17h	Recife	Eduardo Henrique Borba Lessa

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de setembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.732/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PGJ nº 006/2016, publicada no DOE de 19/07/2016, que regulamenta a intervenção do Ministério Público nas audiências de custódia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação, no DOE de 25/08/2016, da lista final dos habilitados aos editais de exercício cumulativo junto às audiências de custódia;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para este MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. HODIR FLÁVIO GUERRA LEITÃO, 2º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, para atuar, junto às audiências de custódia do Polo 2, comarca sede Olinda nos dias 21 e 28/09/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 14 de setembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral e 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso I combinado com o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 583,89 ao Bel. LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA, Coordenador do CAOP Infância e Juventude, para Participar de reunião no dia 11/09 – com Prefeitos e Promotores da circunscrição de Palmares (Pauta: regionalização da Instituição Acolhedora) e no dia 12/09 - Projetos do CAOPJ (Acolhimento - manhã; Transporte Escolar - tarde), com saída no dia 11 e retorno no dia 12, às 18h. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 89901/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 14/09/2017
Nome do Requerente: CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO
Despacho: Defiro o pedido de gozo de 15 (quinze) de férias, a partir 20/09/2017, referentes ao 1º período de 2017, A CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria Geral de Justiça, 14 de setembro de 2017.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça
(Atuando sob delegação dada pela Portaria PGJ nº 1.251/2017)

A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DRA. LÚCIA DE ASSIS, exarou o seguinte despacho:

Número protocolo: 90916/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
Data do Despacho: 12/09/2017
Nome do Requerente: FRANCISCO DIRCEU BARROS
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral e 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso I combinado com o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 1.426,44, bem como de passagens aéreas, ao Bel FRANCISCO DIRCEU BARROS, Procurador Geral de Justiça, para atender a Convocação do CNPG, visando acompanhar a tramitação, no Congresso Nacional, dos projetos de Lei de interesse do MP brasileiro, sobretudo do PL nº 6726/2016, nos dias 12 e 13.09.2017 com saída no dia 12 e retorno no dia 13 às 23:26h. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Procuradoria Geral de Justiça, 14 de setembro de 2017.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Dia: 14/09/2017
Expediente n.º: s/nº/17
Processo n.º: 0021104-8/2017
Requerente: **DOMINGOS SAVIO PEREIRA AGRA**
Assunto: Solicitação
Despacho: 1. *Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça.* 2. *Encaminhe-se à Secretaria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 041/17
Processo n.º: 0021160-1/2017
Requerente: **ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 003/17
Processo n.º: 0021462-6/2017
Requerente: **ELBA CHRISTIANE AMARANTE DE MORAIS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao NIMPPE para informar.*

Expediente n.º: s/n
Processo n.º: 0021549-3/2017
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Itambé para conhecimento e providências cabíveis.*

Procuradoria Geral de Justiça, 14 de setembro de 2017.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça
(Atuando sob delegação dada pela Portaria PGJ nº 1.251/2017)

Assessoria Técnica em Matéria Administrativa - Constitucional

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional com fundamentos nas manifestações do Promotor de Justiça, Dr. Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior, exarou o seguinte despacho:

Dia: 14/09/2017
Auto nº 2017/2768511
Natureza: Procedimento Administrativo
Origem: Procedimento Preliminar – Auto Arquimedes nº 2017/2681925
Interessado: Promotoria de Justiça de Iati
Assunto: Análise de inconstitucionalidade da lei nº 430/2017 do Município do Iati

Acolho a manifestação da ATMA-Constitucional e, por seus próprios fundamentos, determino seja remetido ofício à Câmara de Vereadores de Iati solicitando, no prazo de 15 (quinze) dias,

cópia da Lei Municipal nº 430/2017, assim como informações acerca de sua vigência, do processo legislativo que lhe deu origem, e de eventual modificação na referida norma desde a sua edição. Publique-se.

Dia: 14/09/2017
Auto nº 2017/2771296
SIIG nº 21582-0/2017
Origem: Requerimento
Interessado: Chefia de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça
Assunto: Consulta sobre indenização por acumulação

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, e em razão da consulta efetuada pela Chefia de Gabinete desta Procuradoria Geral, determino que ao procurador de Justiça, no exercício cumulativo dos cargos transformados de 15º, 18º, 23º, 24º e 25º procurador de Justiça criminal, seja paga indenização por acumulação no valor de 10% dos subsídios, vez que a sede de tais cargos é a cidade do Recife. Publique-se. Comunique-se ao interessado para cumprimento. Após, archive-se, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática.

RECIFE, 14 DE SETEMBRO DE 2017
MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
(ATUANDO SOB DELEGAÇÃO DADA PELA PORTARIA PGJ Nº 188/2017)

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional com fundamentos nas manifestações do Procurador de Justiça, Dr. Carlos Roberto Santos, exarou o seguinte despacho:

Dia: 14/09/2017
Auto nº 2017/2768923
Procedimento Administrativo
Interessado: Gustavo Massa e Cristiano Pimentel, Procuradores do Ministério Público de Contas de Pernambuco
Assunto: Análise de constitucionalidade da Lei Estadual nº 16.089/2017, do Estado de Pernambuco
Acolho a manifestação da ATMA-Constitucional e determino que seja proposta ação direta de inconstitucionalidade em desfavor da Lei nº 16.089, de 30 de junho de 2017, do Estado de Pernambuco, visto que tal norma viola o artigo 97, *caput* e inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco. Outrossim, determino que seja elaborada a referida ação direta de inconstitucionalidade, e seja comunicado o ajuizamento da mencionada ação aos Procuradores do Ministério Público de Contas ora interessados, enviando-lhes cópias da exordial, da manifestação e do despacho do procedimento em epígrafe. Publique-se.

Dia: 14/09/2017
Auto nº 2015/1902349
SIIG nº 0014774-5/2015
Origem: Ofício nº 148/2015-CAOPCRIM
Interessado: Carlos Alberto Pereira Vitória, Coordenador do CAOP Criminal
Assunto: Minuta de Portaria sobre o controle externo da atividade policial

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, no sentido do arquivamento dos autos, por perda de objeto, pois a finalidade pretendida já foi alcançada por meio da edição da Portaria POR-PGJ nº 1.802/2015 e, posteriormente, da Portaria POR-PGJ nº 1.998/2016 e da Portaria POR-PGJ nº 1.639/2017, que atualmente regulam a matéria. Comunique-se ao interessado, encaminhando-lhe cópia da presente decisão e da manifestação que lhe deu fundamento. Publique-se. Após, archive-se, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática.

Dia: 14/09/2017
Auto nº 2015/2009175
SIIG nº 0027696-3/2015 e nº 0027770-5/2015
Interessado: Stanley Araújo Corrêa, Promotor de Justiça
Assunto: Pagamento de adicional por tempo de serviço – ATS

Acolho manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional – ATMA-C e, por seus próprios fundamentos, indefiro o pedido, não devendo o período mencionado pelo interessado ser computado como tempo de serviço para efeito da concessão de anuênios. Publique-se. Encaminhe-se cópia da presente decisão e da manifestação que lhe deu fundamento ao interessado. Após, envie-se à CMGP para anotação e arquivamento.

Dia: 14/09/2017
Auto nº 2016/2419800
SIIG nº 0026855-8/2016
Origem: Ofício 112-2016-4º PJC
Interessada: Mariana Pessoa Melo Vila Nova, 4ª Promotora de Justiça Cível de Camaragibe, em exercício cumulativo
Assunto: Informação acerca do conflito de atribuição
Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, no sentido do arquivamento dos autos, por perda de objeto, posto que as informações a respeito da resolução do conflito já foram prestadas e comunicadas à interessada. Publique-se. Após, archive-se, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática.

Dia: 14/09/2017
Auto nº 2017-2768296
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
INTERESSADO: Procuradoria Geral do Estado
ASSUNTO: Informa sobre Acórdão Procedente em favor do Estado de Pernambuco

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa, pelo que determino o cumprimento da decisão judicial em questão. Para tanto, que os presentes autos sejam encaminhados à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências de estilo, e que em seguida seja a Procuradoria Geral do Estado informada a respeito. Publique-se.

RECIFE, 14 DE SETEMBRO DE 2017
MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
(ATUANDO SOB DELEGAÇÃO DADA PELA PORTARIA PGJ Nº 188/2017)

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional com fundamentos nas manifestações do Promotor de Justiça, Dr. Sérgio Gadelha Souto, exarou o seguinte despacho:

Dia: 14/09/2017
Auto nº 2017/2769457
Assunto: Dispensa plantão ministerial
Interessado: Alen de Souza Pessoa

Acolho integralmente o despacho da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, e determino que os autos sejam remetidos à Chefia de Gabinete, por guia de tramitação, para deliberação a respeito do pedido formulado. Dê-se baixa nos registros, inclusive de informática.

Dia: 14/09/2017
Auto nº 2017/23772060
Assunto: Criação de Grupo de Trabalho
Interessado: Luis Sávio L. da Silveira

Acolho integralmente o despacho da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, e determino que os autos sejam remetidos à Chefia de Gabinete, por guia de tramitação, para deliberação a respeito do pedido formulado. Dê-se baixa nos registros, inclusive de informática.

RECIFE, 14 DE SETEMBRO DE 2017
MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
(ATUANDO SOB DELEGAÇÃO DADA PELA PORTARIA PGJ Nº 188/2017)

PORTARIA POR SGMP- 634/2017

O **SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da comunicação enviada via e-mail pelo Departamento Ministerial de Transportes;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da POR-SGMP Nº 587/2017 publicada no DOE de 26.08.2017, para:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	MOTORISTAS
23.09.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Arnaldo José da Silva Jessé Batista do Rego
24.09.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Jurandi Oliveira da Silva José Pedro Soares Silva

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	MOTORISTAS
23.09.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Jurandi Oliveira da Silva Jessé Batista do Rego
24.09.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Arnaldo José da Silva José Pedro Soares Silva

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de setembro de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 635/2017

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 048/2017, da Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade, protocolada sob o nº 0021735-0/2017;

RESOLVE:

I – Designar a servidora **TEREZA IRANEIDE FILGUEIRA GRANJEIRO**, Técnica Nivel Superior, matrícula nº 188.219-8, para o exercício das funções Gerente Ministerial da Divisão de Prestação de Contas, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3, por um período de **15 dias**, contados a partir de 11/09/2017, tendo em vista o gozo de férias do titular **WALDERLINS NUNES CAVALCANTI**, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.076-4;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 11/09/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de setembro de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos:

No dia: 13/09/2017

Expediente: CI nº 021/2017
Processo nº: 0021268-1/2017
Requerente: CAD
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para providências necessárias.

Expediente: CI nº 032/2017
Processo nº: 00021707-8/2017
Requerente: AJM
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para providências necessárias.

Expediente: CI nº 084/2017
Processo nº: 0020962-1/2017
Requerente: CMTI

Secretaria Geral

PORTARIA POR SGMP- 633/2017

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº 90380/2017, deferido pelo Secretário Geral em 12/09/2017;

RESOLVE:

I – Designar a servidora **MARIA CAROLINA PEIXOTO CORREA LIMA**, Técnica Ministerial, matrícula nº 188.950-8 para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de **30 dias**, contados a partir de 11/09/2017, tendo em vista o gozo de férias da titular, **EROILTA MALAQUIAS DE AZEVEDO**, Datilógrafa, matrícula nº 188.426-3; II – Esta portaria retroagirá ao dia 11/09/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de setembro de 2017.
Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

